

EDITAL Nº119, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, faz saber que estarão abertas, no período de **24 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no segundo semestre letivo de 2021.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente Edital está fundamentado:

I - na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

II - na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;

III - na Resolução Consup IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;

IV - na Resolução Consup IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

I - transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;

II - transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso de graduação de outras instituições de ensino para ingresso em curso de mesmo nível a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

Art. 3º Entende-se por forma de ingresso de portador de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, do estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.

DAS VAGAS

Art. 4º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, ou aproveitamento de cursos de graduação, das vagas dos cursos de graduação do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições ocorrerão de **24 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022**, através da entrega da seguinte documentação:

I - para alunos ou egressos de cursos de graduação do IFPR:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo II);

b) Uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Histórico Escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus.

II - para alunos ou egressos de cursos de graduação de outras instituições de ensino:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (anexo II);

b) Uma cópia simples da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

c) Histórico escolar contendo:

- i - o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
- ii - a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
- iii - a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem.

e) Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de ensino, exceto para candidatos egressos de cursos de graduação.

f) Cópia simples do Diploma ou do Atestado/Certificado de Conclusão, para os candidatos egressos de cursos de graduação.

Art. 6º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no art. 5º, deverão ser enviados à secretaria acadêmica do Campus Pitanga, em arquivo tipo pdf, pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, com o seguinte título no campo assunto: **"Inscrição para o processo de Transferência Interna ou Externa."**, podendo o estudante ir até o campus para sanar possíveis dúvidas, caso tenha alguma dificuldade com esse envio.

Parágrafo único. Posteriormente, a Secretaria Acadêmica solicitará a apresentação dos documentos originais acima para autenticação.

Art. 7º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR.

Art. 8º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 9º O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 10. A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo via sistema eletrônico de informações (SEI) e divulgada na página eletrônica do campus (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>), no dia **21 de janeiro de 2022**.

§ 1º O pedido de recurso (anexo III) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviado à secretaria acadêmica do campus nos dias **24 a 26 de janeiro de 2022**, pelo mesmo email: secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, com o seguinte título no campo assunto: **Pedido de recurso à relação provisória de candidatos inscritos**.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>), no dia **27 de janeiro de 2022**.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. Caberá ao Núcleo Docente Estruturante de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I - realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.
- II - enviar a lista de classificação provisória à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- III - analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.
- IV - enviar a lista de classificação final à diretoria de ensino, pesquisa e extensão do campus para publicação.

Art. 12. Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I - candidatos matriculados no IFPR em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II - candidatos matriculados em outra instituição pública de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III - candidatos matriculados em instituições privadas de educação em cursos de graduação de mesma denominação ou afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- IV - candidatos egressos do IFPR de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- V - candidatos egressos de outra instituição pública de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- VI - candidatos egressos de instituições privadas de educação de cursos de graduação afins por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 13. O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgado na página eletrônica do campus (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>), no dia **01 de fevereiro de 2022**.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo III) em relação ao resultado provisório deverá ser enviado, pelo e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, pelo candidato, à secretaria acadêmica do campus, nos dias **02 a 04 de fevereiro de 2022, pelo mesmo email: secretaria.pitanga@ifpr.edu.br, com o seguinte título no campo assunto: Pedido de recurso ao resultado provisório do processo de transferência interna ou externa.**

Art. 14. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgados por meio da página eletrônica do campus (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>), no dia **07 de fevereiro de 2022.**

Art. 15. Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” deste edital.

Art. 16. A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 17. É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa ou portador de diploma de graduação a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 55/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico na secretaria acadêmica do campus nos dias **08 a 11 de fevereiro de 2022.**

Art. 20. Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá enviar ao e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br os seguintes documentos:

I - cópia da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II - cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

IV - número de inscrição no CPF;

V - Histórico Escolar do curso atualizado;

VI - comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco)anos, exceto indígenas;

VII - Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

VIII - Título de Eleitor para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas;

IX - uma foto colorida 3x4 recente;

X - cópia simples de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Parágrafo único. O estudante deste Campus Pitanga, aprovado em transferência interna para uma vaga em curso deste mesmo campus, não precisará apresentar a documentação prevista nos itens I a X.

Art. 21. O candidato que não enviar os documentos para realizar o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 22. O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, por seus responsáveis legais.

Parágrafo único. Posteriormente, a Secretaria Acadêmica solicitará a apresentação dos documentos originais acima para autenticação.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 23. No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 11 de março de 2022, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>).

Art. 24. O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado através de envio ao e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br.

Parágrafo único. O candidato convocado que não enviar a documentação nas datas estabelecidas para o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

Art. 25. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Pitanga (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>).

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
24/12/2021 a 14/01/2022	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa e portadores de diploma de graduação	pele e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
21/01/2022	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: pitanga.ifpr.edu.br
24 a 26/01/2022	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	pele e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
27/01/2022	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: pitanga.ifpr.edu.br
01/02/2022	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: pitanga.ifpr.edu.br
02 a 04/02/2022	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	pele e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
07/02/2022	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: pitanga.ifpr.edu.br
8 a 11/02/2022	Realização do registro acadêmico da chamada geral	pele e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 27. Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o aluno que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 28. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR (<https://pitanga.ifpr.edu.br/>).

Art. 29. Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à sua disposição ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 30. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 31. Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos através do e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br.

Art. 32. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção-geral do campus.

Curitiba, 23 de dezembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 23/12/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1535639 e o código CRC 6E1AD15F.

ANEXO I - EDITAL Nº 119/2021 – CAMPUS PITANGA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

VAGAS OFERTADAS NO ANO LETIVO DE 2021

CURSO	CURSO(S) AFIM(NS)	FORMA DE OFERTA	ANO DE INGRESSO DA TURMA	PERÍODO DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	VAGAS
Licenciatura em Pedagogia	Licenciaturas; Bacharelados na área de Ciências Humanas.	Licenciatura	2021	2º semestre	Noturno	19
			2020	4º semestre		09
			2019	6º semestre		09
Licenciatura em Química	Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharias, Farmácia, Física, Química, Química Tecnológica, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Física, Pedagogia, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia Sucroalcooleira, Tecnologia em Agroindústria.	Licenciatura	2021	2º semestre	Noturno	14
			2020	4º semestre		19
			2019	6º semestre		19
			2018	8º semestre		22
Tecnologia em Agroindústria	Agronomia, Agronegócio, Bioquímica, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharias, Farmácia, Física, Química, Química Tecnológica, Ciências, Ciências Biológicas, Ciências Exatas, Física, Tecnologia em Processos Químicos, Tecnologia Sucroalcooleira.	Tecnologia	2021	2º semestre	Noturno	19
			2020	4º semestre		19
			2019	6º semestre		14

ANEXO II - EDITAL Nº 119/2021 – CAMPUS PITANGA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação:

CURSO: _____ PERÍODO: _____

() Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia

CAMPUS: _____

NOME:

RG: UF: CPF:

NATURALIDADE: ESTADO:

ENDEREÇO:

CEP:

BAIRRO:

TEL. RESIDENCIAL: TEL. CELULAR:

E-MAIL:

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

Documentos Pendentes*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até __/__/2022.

() Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

() Cópia do histórico escolar do curso da instituição de origem;

() Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;

() Comprovante de matrícula na instituição de origem;

() Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 5º do edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CURSO: _____ PERÍODO: _____

() Licenciatura () Bacharelado () Tecnologia

CAMPUS: _____

Declaro que o candidato _____ entregou ao IFPR a documentação solicitada pelo edital nº 119/2021 – CAMPUS PITANGA/IFPR referente à inscrição processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação.

Documentos Pendentes*: () SIM () NÃO

Se sim, inscrição condicionada, com regularização até ___/___/2022.

- () Cópia da cédula de identidade. Para os estrangeiros, cópia autêntica (ou cópia simples com apresentação do documento original) do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- () Cópia do histórico escolar do curso da instituição de origem;
- () Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas;
- () Comprovante de matrícula na instituição de origem;
- () Cópia do diploma de curso graduação (para egressos).

*Os documentos necessários variam para candidatos internos ou externos, de acordo com o artigo 5º do edital.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo

ANEXO III - EDITAL Nº 119/2021 – CAMPUS PITANGA/IFPR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME: _____ CPF: _____

R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____ Nº DE INSCRIÇÃO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato ou representante legal

PARA USO DO IFPR:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação, em atendimento ao edital nº 119/2021 do Campus PITANGA/IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Referência: Processo nº 23411.017702/2021-29

SEI nº 1535639

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | REITORIA-REITORIA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil